



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**Lei N.º 1.176/2008**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, especial, no valor de **R\$12.450,00** (Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado ao pagamento de despesa decorrente da **AÇÃO ORDINÁRIA – FASE DE EXECUÇÃO (Proc. n.º 344.01.1999.001194-6/000000-000, n.º de Ordem: 3185/07)**, ajuizada pela **EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA ALTA PAULISTA LTDA.**, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.04.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unid. 02.04.04 - Encargos Gerais do Município

28.846.0296.2016.0000 – Amortização de Encargos Especiais

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 12.450,00

**Artigo 2.º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.04.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unid. 02.04.04 - Encargos Gerais do Município


Ficha 070-28.843.0056.2016.0000.4.6.90.71.00-Principal Dívida Contratual Resgatada R\$ 12.450,00

**Artigo 3.º** :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 07 de julho de 2008.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contador  
CRC n.º 1SP205845/P-2